



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 767 — Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, à Embaixada de Portugal em Otava e às Legações de Portugal em Adis-Abeba, Montevideu e Santiago do Chile várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado — Altera, na parte respeitante às referidas missões diplomáticas, a Portaria n.º 15 643.

Portaria n.º 15 768 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, ao Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque diversas quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera, na parte respeitante ao mesmo Consulado-Geral, a Portaria n.º 15 644.

Aviso — Torna público ter sido celebrado em Madrid um acordo alterando a composição da comissão internacional criada pelo convénio para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro.

Ministério do Ultramar:

Orçamento de receita e despesa para 1956 da missão geográfica de Timor.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 767

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar às embaixadas e legações abaixo designadas, a partir de 1 de Janeiro de 1956, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais a seguir mencionadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 15 643, de 15 de Dezembro de 1955, na parte respeitante às mesmas missões diplomáticas:

Embaixadas

Otava:

	Dólares canadenses
Dactilógrafo	285,00
Dactilógrafo	200,00
Contínuo	150,00
	635,00

Legações

Adis-Abeba:

	Dólares etíopes
Contínuo	150,00

Montevideu:

	Pesos uruguaios
Chanceler	450,00
Dactilógrafo	220,00
Contínuo	80,00
	750,00

Santiago do Chile:

	Dólares americanos
Secretário-arquivista	200,00
Empregado	90,00
Porteiro	70,00
	360,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Março de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 768

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque, a partir de 1 de Março de 1956, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada a Portaria n.º 15 644, de 15 de Dezembro de 1955, na parte respeitante ao mesmo Consulado-Geral:

	Dólares americanos
Chanceler	350,00
Caixa	320,00
Arquivista-tradutor (provisório)	300,00
Escriturário	280,00
Escriturário	260,00
Escriturário	260,00
Dactilógrafo	240,00
Dactilógrafo	220,00
Total	2 230,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Março de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada de Portugal em Madrid, foi

celebrado naquela cidade, em 3 de Fevereiro de 1956, entre o Embaixador de Portugal e o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha um acordo, por troca de notas, alterando a composição da comissão internacional criada pelo convénio para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro, assinado em Lisboa em 11 de Agosto de 1927 e publicado no *Diário do Governo*, 1.^a série, de 25 de Agosto de 1927.

Os textos das notas portuguesa e espanhola são, respectivamente, os seguintes:

Nota portuguesa

Excelência:

Tenho a honra de me referir ao convénio para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro, assinado em Lisboa em 11 de Agosto de 1927 e modificado pelas notas trocadas entre a Embaixada de Espanha em Lisboa e o Ministério dos Negócios Estrangeiros portugueses em 2 de Junho de 1951.

O artigo 14.º do referido convénio, com a modificação que lhe foi introduzida pelas notas acima citadas, fixou em quatro o número de vogais de cada um dos países na comissão mista luso-espanhola para o aproveitamento hidroeléctrico do rio Douro.

Do mesmo modo se estabeleceu que cada Governo poderia designar um adjunto por cada um dos vogais da comissão e que as entidades concessionárias, de uma e outra parte, estariam também representadas na mesma comissão por um quinto adjunto.

O plenário da mencionada comissão, na sua reunião realizada em Lisboa de 8 a 11 de Fevereiro último, decidiu propor aos respectivos Governos que a referida comissão seja aumentada com um vogal de cada um dos países, a fim de passarem a estar representados na comissão o Ministério do Exército espanhol e o Ministério da Defesa português.

Ao transmitir a V. Ex.^a a concordância do meu Governo com a acima citada proposta solicito se digne informar se o Governo Espanhol nada tem a objectar a que o convénio a que me refiro seja alterado no sentido proposto.

No caso de o Governo Espanhol aceitar esta alteração, tenho ainda a honra de propor que esta nota e a resposta de V. Ex.^a sobre o assunto sejam consideradas como constituindo um acordo entre os nossos dois Governos nesta matéria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.^a, Sr. Ministro, os protestos da minha mais alta consideração.

Nota espanhola

Excelentísimo Señor:

Muy señor mío;

Por su carta de fecha de hoy ha tenido a bien Vuestra Excelencia comunicarme lo siguiente:

Tengo la honra de referirme al convenio para regular el aprovechamiento hidroeléctrico del tramo internacional del río Duero firmado en Lisboa el 11 de Agosto de 1927 y modificado por notas cambiadas entre la Embajada de España en Lisboa y el Ministerio de Negocios Extranjeros portugués en 2 de junio de 1951.

El artículo 14 del referido convenio con la modificación en el mismo introducida por las notas mencionadas fijó en cuatro el número de vocales de cada uno de los dos países en la comisión mixta hispano-portuguesa para el aprovechamiento hidroeléctrico del río Duero.

Del mismo modo se estableció que cada gobierno podría designar un adjunto por cada uno de los vocales de la comisión y que las entidades concesionarias, de una y otra parte, estarían también representadas en la comisión por un quinto adjunto.

El pleno de la comisión, en reunión celebrada en Lisboa del 8 al 11 de febrero último acordó proponer a los respectivos gobiernos que la referida comisión fuese aumentada con un vocal por cada uno de los dos países a fin de que estuvieran representados en la comisión el Ministerio del Ejército español y el Ministerio de Defensa portugués.

Al transmitir a Vuestra Excelencia la conformidad de mi Gobierno con la mencionada propuesta, solicito tenga a bien informar si el Gobierno Español no tiene nada que objetar que el convenio a que me refiero sea modificado en el sentido propuesto.

En el caso de que el Gobierno Español acepte esta modificación tengo la honra de proponer que la presente nota y la contestación de Vuestra Excelencia sobre el asunto sean consideradas como constituyendo un acuerdo entre nuestros dos gobiernos sobre esta materia.

Tengo la honra de significar a Vuestra Excelencia la conformidad de mi Gobierno con lo que antecede.

Aprovecho esta oportunidad, Señor Embajador, para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi alta consideración.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 29 de Fevereiro de 1956.— O Director-Geral.
Rui Teixeira Guerra.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1956

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação inscrita no orçamento da província de Timor, nos termos do artigo 72.º do Decreto n.º 40 387, de 19 de Novembro de 1955, para 1956»	400.000\$00
--	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	200.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	150.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	50.000\$00
	400.000\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Timor, *Augusto Vieira da Cunha Porto*, engenheiro geógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 30 de Janeiro de 1956.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.— 1 de Março de 1956.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.